



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÕES PROFERIDAS**

DATA: 23.05.2005 – Ata n. 1194

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a Defensoria Pública da comarca de Terenos, por remoção - Edital/PGDP n. 008/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Regina Célia Rodrigues Magro**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, dos Defensores Públicos: Edmeiry Silara Broch Festi, Kriscia Cavalcante Nakasone e Alceu Conterato Júnior. (Processo n. 33/001.014/05.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 009/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Carlos Alberto Souza Gomes**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, dos Defensores Públicos: Amarildo Cabral, Anderson Chadid Warpechowski e Maritza Brandão. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo, dos Defensores Públicos: Eni Maria Sezerino Diniz, Edmeiry Silara Broch Festi, Lídia Helena da Silva, Rita de Cássia V. P. de Souza, Mariane Vieira Rizzo, Alceu Conterato Júnior, Kriscia Cavalcante Nakasone, Helkis Clark Ghizzi, Valdirene Gaetani Faria, Débora Maria de Souza e José Gonçalves de Farias. E intempestivamente o Dr. Nilton Marcelo de Camargo. (Processo n. 33/001.015/05.)

ASSUNTO: Lista Anual de Antigüidade dos membros da Defensoria Pública, apurada na primeira quinzena do mês de janeiro de 2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, em aprovar a Lista Anual de Antigüidade, publicada no DOE n. 6.425, de 14.02.05, p. 54.